



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Dados do Processo

Número: 00.001.201/2024-1 Data de Protocolo: 08/01/2024
Situação: EM ANÁLISE
Origem: /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE GERENCIA DE PROTOCOLO
Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS/ GOVERNO

Interessado

Nome: MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CPF / CNPJ: 03929049000111
Logradouro: ANDRE ANTONIO MAGGI
Número: 6
Complemento:
Bairro: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78049901
Telefone(s): (65)33136541

Descrição do Processo

OFÍCIO N. 001/2024



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8127 - /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE - GERENCIA DE PROTOCOLO

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
FLAVIO OLIVEIRA	08/01/2024	FLAVIO OLIVEIRA	08/01/2024
JESUS (SERVIDOR)	10:20:03	JESUS (SERVIDOR)	10:22:33

Despacho / Parecer

OFÍCIO N. 001/2024

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 0: 8127 - /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE - GERENCIA DE PROTOCOLO

1 - SCAN2024-01-08_102158



OF. Nº. 001/ 2024-Gab.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2024.

AO

Senhor Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Governo de Cuiabá

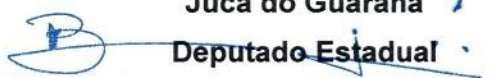
Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para requerer **que seja, encaminhado, COM URGÊNCIA, à Câmara Municipal de Cuiabá, como Projeto de Lei Complementar**, cujo competência é exclusiva do executivo, **os autos do PROCESSO 00.54.177/2021-1**, que dispõe sobre a criação do Bairro Florais no Município de Cuiabá e da outras providências.

Vale ressaltar que nos foi encaminhado, por equívoco, em forma de resposta a indicação e, inclusive, a cópia integral do processo acima citado, **com a minuta de Lei. (ANEXO)**

Sem mais para o momento e certos de podermos contar com a devida apreciação, antecipamos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,


Juca do Guaraná
Deputado Estadual



Contato: (65) 3313-6358
Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Sala 215
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, Setor A, CPA
CEP: 78049-901, Cuiabá/MT



OF.GP. N° 2.279/2023

Cuiabá, 23 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Ver. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2.000
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 N E S T A

Processo Origem N° 050.647/2021.
Processo MVP N° 054.177/2021, resposta.


Senhor Presidente,

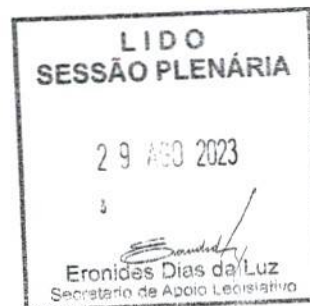
De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Emanuel Pinheiro**, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em atenção as indicações de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **Juca do Guaraná Filho**, encaminhamos as respostas, proveniente da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES**, com as respectivas informações.

Indicações N° 122/2022.

Na oportunidade, externamos nossos votos de distinta consideração.

Respeitosamente,


WILTON COELHO PEREIRA
 Secretário Municipal de Governo



**CÓPIA**

CI. GP N° 1.907/2021

Cuiabá, 17 de Junho de 2021.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano Sustentável –
Em Atenção Especial ao Secretário Sr. Luis Claudio de Castro Sodré (Interino)

Referência: Processo: 039.287/2021 e 050.647/2021

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Secretário,

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Emanuel Pinheiro**, segue em apenso, as indicações, abaixo relacionadas de autoria do **Vereador Juca do Guaraná Filho**.

Indicações N° 122/2

Agradecendo a atenção dessa Secretaria, cumpre-nos solicitar de Vossa Senhoria, o retorno a este Gabinete com as informações das medidas adotadas para cada Indicação, com as devidas respostas para que possamos retornar ao Excelentíssimo Senhor Vereador, em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

Solicitamos ainda que as respostas venham identificadas com o nome do Vereador, o número da indicação como também o número do M.V.P.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Wilton Coelho Pereira".

WILTON COELHO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo (Em exercício)
ATO GP 896/2021

SECRETARIA
DE GOVERNOPraça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 . Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6125 . www.cuiaba.mt.gov.br



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Dados do Processo

Número: 00.050.647/2021-1 Data de Protocolo: 16/06/2021
Situação: EM TRÂNSITO
Origem: /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE GERENCIA DE PROTOCOLO
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS
Subassunto: RESPOSTA A INDICAÇÃO DE VEREADOR/ SEC. DE GOVERNO

Interessado

Nome: LIMPURB
CPF / CNPJ: 24180627000130
Logradouro: GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Número: 1229
Complemento: ANEXO AO POSTO DVILLE
Bairro: CAMPO VERDE
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78050889
Telefone(s): (65)36455505

Descrição do Processo

PROCESSOS RECEBIDOS



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8127 - /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE - GERENCIA DE PROTOCOLO

Recebimento

Tramitação

Usuário	Data	Usuário	Data
FLAVIO OLIVEIRA	16/06/2021	FLAVIO OLIVEIRA	16/06/2021
JESUS (SERVIDOR)	09:39:38	JESUS (SERVIDOR)	09:40:43

Despacho / Parecer

OFÍCIO N. 144/2021

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 0: 8127 - /SMGE/SMGE/SMGE/SMGE - GERENCIA DE PROTOCOLO

1 - 2021_06_16_09_38_44



PREFEITURA DE
Cuiabá

Ofício nº 144/2021/DRS/LIMPURB
Ilmº Senhor
Luis Claudio de Castro Sodré
MD: Secretário Municipal de Governo

Cuiabá, 11 de Junho 2021.

ASSUNTO: Devolução de Indicações

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste devolver à V. Senhoria as indicações abaixo relacionadas por se tratar de assuntos que não competem a Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos.


Indicação Nº 801/2021- Vereador Renivaldo Nascimento – CI GP Nº 1408/21

Indicação Nº 281/2021- Vereador Marcos Brito Jr – CI GP Nº 1400/2021

Indicação Nº 122/2021- Vereador Juca do Guaraná Filho – CI GP Nº 1488/21

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


José Advair Ribeiro

Coordenador Técnico de Coleta de Resíduos Sólidos
LIMPURB

LIMPURB
CUIABÁ - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fls. 5
 16/05/2021
 Fls.
 PROTOCOLO CENTRAL

CI. GP Nº 1488/2021

Cuiabá, 31 de Maio de 2021.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos- Em
Atenção Especial ao Diretor Sr. Vanderlucio Rodriguês da Silva.

Referência: Processo: 039.287/2021

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Diretor,

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Emanuel Pinheiro**, segue em apenso, as indicações, abaixo relacionadas de autoria do Vereador **Juca do Guaraná Filho**.

Indicações Nº 122/21, 123/21, 124/21

Agradecendo a atenção dessa Secretaria, cumpre-nos solicitar de Vossa Senhoria, o retorno a este Gabinete com as informações das medidas adotadas para cada Indicação, com as devidas respostas para que possamos retornar ao Excelentíssimo Senhor Vereador, em um prazo máximo de **10 (dez) dias**.

Solicitamos ainda que as respostas venham identificadas com o nome do Vereador, o número da indicação como também o número do M.V.P.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ
 Secretário Municipal de Governo

RECEBIDO EM: 08/06/21
 Janine

5m 1DES ci 1907



SECRETARIA
 DE GOVERNO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
 CEP: 78.005-906 . Cuiabá/MT
 Telefone: (65) 3645-6125 . www.cuiaba.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	APROVADA 01 ABR 2021 Presidente Juca do Guaraná Filho	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº122/2021 1ª via limp.
-----------	--	---	-----------------------------------

AUTOR: VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

0488

INDICAÇÃO

Com fulcro no artigo 2º, § 7º, c/c o artigo 142, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá para que determine o urgente serviço de **Alteração da denominação de parte do Bairro Ribeirão do Lipa, especificamente onde está localizado o Condomínio Florais do Valle, para Bairro Florais do Valle, nesta Capital.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação visto que o referido Condomínio está localizado na Avenida dos Florais, após o Condomínio Florais Cuiabá e Florais dos Lagos (à margem direita da Rodovia da Guia (MT 010), no sentido Distrito da Guia, cujo Bairro, para fins legais junto à municipalidade, é registrado como Ribeirão do Lipa.

Ocorre que este endereço é de difícil compreensão para quem nele deseja chegar, pois o Bairro é dividido pela citada Rodovia MT 010; **ALÉM DE SER SEGMENTADO**, ou seja, na margem direita da MT 010, o Bairro inicia-se com o nome de Condomínio Florais Cuiabá Residencial e no restante de sua extensão, Ribeirão do Lipa.

Assim, Fornecedores, Correios e Empresas de entregas, as mais diversas, costumeiramente fazem confusão na logística de seus serviços, o que causa frequentes embaraços aos moradores desta região, em face da ineficiência de bem servir ao fim a que se propõe, justamente pela confusão entre a má qualidade de informação acerca desta localidade onde estão inseridos todos os Forais citados e o Village do Bosque.



Vale ressaltar que, a extensão em que se pretende a alterar a denominação está ocupada, tão somente pelo Condomínio Florais do Valle.

Desta forma, seria de bom alvitre houvesse uma modificação no nome do Bairro, para Bairro Condomínio Florais do Valle, considerando, principalmente, o acima mencionado- que o INÍCIO da Avenida dos Florais, onde estão localizados o Condomínio Residencial Florais Cuiabá e algumas Galerias- já está denominado Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial, inclusive com distribuição dos CEPs em suas respectivas ruas, conforme documento anexo (1)

Portanto, em atenção ao reclamo proveniente do Síndico do Condomínio Florais do Valle- João Carlos Garcia de Oliveira e sob pleito dos condôminos- **Documento Anexo 2-**, é que propomos a presente indicação e aguardamos, do poder competente, o máximo de empenho em atender o pedido versado, vez que está corroborada a grande necessidade dos moradores da região.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 01 de abril de 2021.

Juca do Guarani Filho

 Vereador: JUCA DO GUARANÁ FILHO
 (MDB)

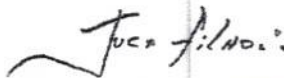
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. uPREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 212
11 MAI 2021
Ass. P
PROTOCOLO GERAL

Vale ressaltar que, a extensão em que se pretende a alterar a denominação está ocupada, tão somente pelo Condomínio Florais do Valle.

Desta forma, seria de bom alvitre houvesse uma modificação no nome do Bairro, para Bairro Condomínio Florais do Valle, considerando, principalmente, o acima mencionado- que o INÍCIO da Avenida dos Florais, onde estão localizados o Condomínio Residencial Florais Cuiabá e algumas Galerias- já está denominado Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial, inclusive com distribuição dos CEPs em suas respectivas ruas, conforme documento anexo (1)

Portanto, em atenção ao reclamo proveniente do Síndico do Condomínio Florais do Valle- João Carlos Garcia de Oliveira e sob pleito dos condôminos- **Documento Anexo 2-**, é que propomos a presente indicação e aguardamos, do poder competente, o máximo de empenho em atender o pedido versado, vez que está corroborada a grande necessidade dos moradores da região.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 01 de abril de 2021.

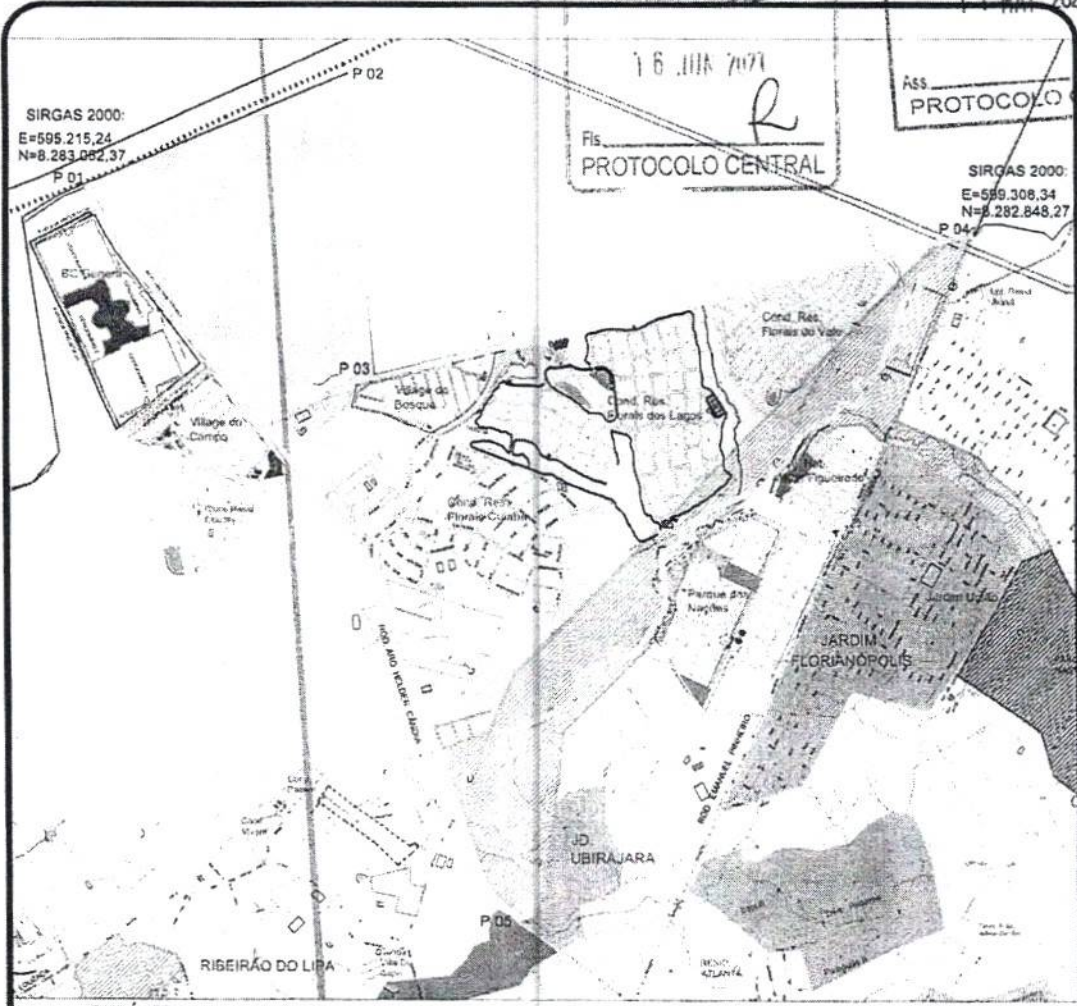


Vereador: JUCA DO GUARANÁ FILHO
(MDB)

Indicação 122 - Junta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fis. _____
 11 MAI 2021
 ASS. _____
 PROTOCOLO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Fis. 12
 16 IIIA 7077
 Fis. R
 PROTOCOLO CENTRAL



PERÍMETRO BAIRRO FLORAIS
 ESCALA 1 / 30.000

MEMORIAL DESCRITIVO

Tendo como base de georeferenciamento (SIRGAS 2000) o caminhamento se inicia no PONTO 01 na confluência do rodovia MT 010 (Helder Candia) com a linha do perímetro urbano e o rodóanel nas coordenadas planas E:595.215,24 N:8.283.062,37, seguindo deste ponto pela linha do perímetro urbano a leste em uma distância de 1.318,03 metros até o PONTO 02 nas coordenadas planas E:596.425,78 N:8.283.570,33, seguindo deste pela linha do perímetro urbano ao sul com uma distância de 1.405,69 metros até o PONTO 03 nas coordenadas planas E:596.533,88 N:8.282.174,43, seguindo a leste ainda pela linha do perímetro urbano em uma distância de 2.838,96 metros até o PONTO 04 na confluência do perímetro urbano com o córrego Ribeirão da Ponte e a Rodovia MT 251 (Emanuel Pinheiro) nas coordenadas planas E:599.294,71 N:8.282.836,16, seguindo a sudeste e a jusante pela margem direita do córrego Ribeirão da Ponte a uma distância de 3.999,26 metros até o PONTO 05 na cabeceira da ponte na Rodovia MT 010 (Helder Candia) sobre o córrego Ribeirão da Ponte nas coordenadas planas E:597.200,88 N:8.279.661,81, seguindo a nordeste pela rodovia MT 010 sentido Distrito da Guia até o ponto inicial deste memorial, fechando um perímetro irregular com área de 474,39 ha.

OBRA	MEMORIAL DESCRITIVO BAIRRO FLORAIS	
TIPO	CROQUI BAIRRO FLORAIS	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE CUIABÁ	AUTOR DO PROJETO
CPF/CNPJ:	03.533.064/0001-56	
LOCAL	CUIABÁ MT	
INSCR. CADASTRAL		

PROJETO DE URBANISMO FASE: LEVANTAMENTO	ESCALA	INDICADA	FOLHA 01
	DATA	MARÇO/2021	
ASSUNTO CROQUI BAIRRO FLORAIS	DESENHO		01



A ser incluído na lei

ART... Fica criado o bairro dos Florais na região Norte de Cuiabá com o seguinte caminamento: Tendo como base de georeferenciamento (SIRGAS 2000) o caminamento se inicia no **PONTO 01** na confluência do rodovia MT 010 (Helder Candia) com a linha do perímetro urbano e o rodoanel nas coordenadas planas E:595.215,24 N:8.283.062,37, seguindo deste ponto pela linha do perímetro urbano a leste em uma distância de 1.318,03 metros até o **PONTO 02** nas coordenadas planas E:596.425,78 N:8.283.570,33, seguindo deste pela linha do perímetro urbano ao sul com uma distância de 1.405,69 metros até o **PONTO 03** nas coordenadas planas E:596.533,88 N:8.282.174,43, seguindo a leste ainda pela linha do perímetro urbano em uma distância de 2.838,96 metros até o **PONTO 04** na confluência do perímetro urbano com o córrego Ribeirão da Ponte e a Rodovia MT 251 (Emanuel Pinheiro) nas coordenadas planas E:599.294,71 N:8.282.836,16, seguindo a sudeste e a jusante pela margem direita do córrego Ribeirão da Ponte a uma distância de 3.999,26 metros até o **PONTO 05** na cabeceira da ponte na Rodovia MT 010 (Helder Candia) sobre o córrego Ribeirão da Ponte nas coordenadas planas E:597.200,88 N:8.279.661,81, seguindo a nordeste pela rodovia MT 010 sentido Distrito da Guia até o ponto inicial deste memorial, fechando um perímetro irregular com área de 474,39 ha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. <u>219</u>	Fis. <u>219</u>
16 JUN 2021	11 MAI 2021
Fis. <u>R</u>	Ass. <u>P</u>
PROTOCOLO CENTRAL	PROTOCOLO GERAL

MEMORIAL DESCRITIVO BAIRRO FLORAIS

Tendo como base de georeferenciamento (SIRGAS 2000) o caminhamento se inicia no **PONTO 01** na confluência do rodovia MT 010 (Helder Candia) com a linha do perímetro urbano e o rodoanel nas coordenadas planas E:595.215,24 N:8.283.062,37, seguindo deste ponto pela linha do perímetro urbano a leste em uma distância de 1.318,03 metros até o **PONTO 02** nas coordenadas planas E:596.425,78 N:8.283.570,33, seguindo deste pela linha do perímetro urbano ao sul com uma distância de 1.405,69 metros até o **PONTO 03** nas coordenadas planas E:596.533,88 N:8.282.174,43, seguindo a leste ainda pela linha do perímetro urbano em uma distância de 2.838,96 metros até o **PONTO 04** na confluência do perímetro urbano com o córrego Ribeirão da Ponte e a Rodovia MT 251 (Emanuel Pinheiro) nas coordenadas planas E:599.294,71 N:8.282.836,16, seguindo a sudeste e a jusante pela margem direita do córrego Ribeirão da Ponte a uma distância de 3.999,26 metros até o **PONTO 05** na cabeceira da ponte na Rodovia MT 010 (Helder Candia) sobre o córrego Ribeirão da Ponte nas coordenadas planas E:597.200,88 N:8.279.661,81, seguindo a nordeste pela rodovia MT 010 sentido Distrito da Guia até o ponto inicial deste memorial, fechando um perímetro irregular com área de 474,39 ha



C.I nº 303/2021/ASS.TÉC./GAB/SMADESS

Cuiabá, 01 de julho de 2021.

Ao
 Ilustríssimo Senhor
MÁRCIO PUGA
 Secretário Adjunto do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 IPDU

Processos: 00.054.177/2021-1
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Assunto: VEREADOR JUCA DO GUARANA - 122/2020 - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE PARTE DO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, ESPECIFICAMENTE ONDE ESTÁ LOCALIZADO FLORAIS DO VALLE.

Senhor Secretário Adjunto,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para encaminhar integralmente e no original os autos dos processos supramencionados, para análise e tomada das devidas providências, a qual o Vereador Juca do Guaraná Filho solicita alteração de denominação de parte do Bairro Ribeirão do Lipa, especificamente onde esta localizado o Condomínio Florais do Valle, para "Bairro Florais do Valle".

Sendo o que tenho para o momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
 SMADESS





PARECER DPDUP/IPDU Nº 088/2021

PROCESSO Nº: 054.177/2021-1

INTERESSADO: Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Smades)

OBJETO: Encaminhamento de Informações.

Este parecer se faz necessário para responder ao processo MVP 054.177/2021-1, encaminhado a esta diretoria com objetivo de que seja respondido pedido de informações de cunho toponímico municipal, uma vez que solicita alteração de denominação parcial do bairro Ribeirão do Lipa, em especial onde está localizado o condomínio Florais do Valle.

Primeiramente, deve-se informar que a área indicada atualmente trata-se da Zona de Expansão Urbana Oeste, não sendo parte de nenhum bairro.

Isso posto, cabe informar que os estudos para criação do bairro serão elaborados, de modo que seu encaminhamento possa ocorrer futuramente perante a Câmara de Vereadores Municipal.

1 / 1

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cuiabá, 23 de julho de 2021.

Marcos Guilherme Ferreira Chiocca Gonçalves
Coordenador de Intervenção Urbanística e Infraestrutura – IPDU
Arquiteto e Urbanista

VISTAS, ACOLHO:

Márcio Alves Puga
Secretário Adjunto do IPDU
Smadess



SMP/IPDU
Secretaria Municipal
Planejamento

Rua Pedro Celestino, 24, Centro Norte
CEP 78005-010, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3612-1860. www.cuiaba.mt.gov.br

ABAXO ASSINADO

ALTERAÇÃO DE NOME DO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA-
PARA Bairro Condomínio Florais do Valle

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Ednae da Silva Renno de Agello	020303791	309952569	Rua Getulio L. 01 L: 12	
Lucide Lisboa Santos	091705961-15	9818-0549	Rua Murici Q.11, lote 07	
Marise Whately	011285281-50	93167-6108	Rua Macaiba Q.03, lote 22	
Saulo A. Ribeiro Pereira	96147806149	99272-5151	Rua Murici Q.10, lote 09	
Larissa Mendes Torres	013899731-17	99680-6390	Rua Cassia L. 12 e: 07	
DOUGLAS DE SAZAS	00553542117	98111-2019	Rua Murici Q.10, lote 02	
LEONARDO LISBOA SANTOS	000.13936182	92176013	Rua Anapa Q.03 lote 03	
AGUIAR S. B. JUNIOR	02011193150	98138-1111	Rua Jotoba Q.01, lote 10	
HILMAR HILLER	772.871731379	96132667	R: Macaiba Q.03, lote 24	
JEFFERSON ARAUJO SILVA	03461994170	96074888	Rua Macaiba Q.03, lote 25	
JEAN PAULO BARRA	0460446495299909	9206	Rua Pequie Q.04, lote 23	
LUCIANA GILVÃO	89856473268	98112-1255	Rua Pequie Q.04, lote 35	
DOUELAS H. Ribeiro Pereira	91335741130	9673-2320	Rua Girassol Q.08, lote 24	
LUANA R. GASPAROTTO	01425492150	984070701	R: Pipunha Q.02, lote 02	
ARTHUR COSTA	00583556183	99935-9650	Rua Murici Q.10, lote 01	

ABAXO ASSINADO

ALTERAÇÃO DE NOME DO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA-
 PARA Bairro Condomínio Florais do Valle

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>ASSINATURA</u>
José Carlos G. Oliveira	208.687.408-01	998140-2300	F VALLE COP 28 - Et. 05	
ANDRÉ NUNES	69154040159	996124477	F VALLE Q. S. - C 27	
JOSÉ AMÉRICO F. JR	50443003653	98105-1881	F VALLE Q. 5 - LOTE 7	
FABRIN RODRIGUES	111.765.014-74	99603-7020	F. Valle 33-110 F Valle	
OSVALDO FERREIRA	960.106.9468	999910044	14-09	
Womilo C. S. Miranda	038.239.101-3	999996818	F. Valle Q. 15 - L. 27	
Carlos José de Ampas	019.903.269-60	98477-7200	Qd 01 - Lt K F. Valle	
Camilo de L. Fern	014.300.0161	9285506	Qd 07 Lt 02 F. Valle	
Daniela Espinha	362.018.786-4	999076536 99981-4527	Q. 10 Lt 33 F. VALLE Qd F. VALLE	
Marcello J. B. Roman	017.078.271-92		L 34	
Rosires da S. Albino	353.840.131-8	999659366	Quadr. 04 Lote - 17	
Daniela M. M. Jansen Rps	693.340.801-91	999113207	Q. MURCI nº 122	
Paula Rose	99714290	99834030	rua Jansen Qd. 5 2 12	
Deborah Datta	979887511-91	96371990 99950303	rua Jansen Qd 03 C: 224	
Vanessa Cezar Fávia Calouro	792992392-52		rua Jansen Q. 07 2 11	



PARECER DPDUP/IPDU Nº 153/2022

PROCESSO: MVP nº 00.054.177/2021-1

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Criação de Bairro - Indicação nº 122/2021 - Vereador Juca do Guaraná.

1. O MVP nº 00.054.177/2021-1 trata da Indicação nº 122/2021 da Câmara Municipal de Cuiabá endereçada à Administração Municipal, pela qual é solicitada a *"Alteração da denominação de parte do Bairro Ribeirão do Lipa, especificamente onde está localizado o Condomínio Florais do Valle, para Bairro Florais do Valle..."*.
2. Justifica-se a referida solicitação, em síntese, pela necessidade de clareza no endereçamento para o fim de melhoria nas entregas de correspondências domiciliares e logística de serviços.
3. Da Inicial consta a proposta do Perímetro do Bairro a ser criado e respectivo mapa.
4. Fora anexado posteriormente o abaixo assinado dos interessados.
5. Recebida a Indicação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, essa fora encaminhada ao Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para manifestação.
6. Pelo Parecer DPDUP/IPDU nº 088/2021, em 23 de julho de 2021, fora esclarecido que o Condomínio Florais do Valle situa na Área de Expansão Urbana da Região Oeste e não no Bairro Ribeirão do Lipa, bem como, seriam elaborados estudos futuros no que tange a questão.
7. Após a juntada de abaixo assinado dos interessados, a demanda retornou ao Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para elaboração da proposta de Projeto de Lei visando a criação do Bairro Florais.
8. Desconhecemos a existência de uma legislação municipal específica que normatize a criação de um Bairro em nosso Município, estatuindo os requisitos mínimos, tais como área mínima, população, existência de

1



SMADES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Alencastro, nº 158
3º andar - Centro - Fone: (65) 3645-6200
Cep.: 78005-906 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



- equipamentos públicos destinados ao atendimento de necessidades em educação, saúde, lazer, centro comunitário, dentre outros.
9. Logo, a criação do Bairro Florais, em apreço, se justifica ante a urgência de esclarecer o endereçamento conforme manifestada na Indicação nº 122/2021 da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como, o abaixo assinado dos interessados.
 10. Somos favoráveis a criação do Bairro Florais, pois sob uma ótica urbanística a delimitação de um Bairro permite estatísticas mais precisas e uma visão mais específica para as necessidades e problemas, promovendo a melhoria na administração na medida em que se permite delinear as ações e subsidiar a tomada de decisões, fortalecendo as políticas públicas e melhorando a qualidade de vida da população em determinada região. Sob outro giro, o sentimento de pertencimento e a vivência em coletividade trará a busca por ações conjuntas visando melhorias para o Bairro.
 11. Assim, segue em anexo a proposta de Projeto de Lei de criação do Bairro Florais.
 12. Solicitamos o encaminhamento dos autos para apreciação e votação do CMDE, antes do envio para análise da Câmara Municipal de Cuiabá.
 13. Esse é o nosso Parecer Técnico.

Cuiabá, 26 de outubro de 2022.

Marcos Guilherme Ferreira Chiocca Gonçalves
 Coordenador de Intervenção Urbanística e Infraestrutura – IPDU
 Arquiteto e Urbanista

VISTAS, ACOLHO:

Marcio Alves Puga
 Secretário Adjunto do IPDU



SMADES
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 E DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Alencastro, nº 158
 3º andar - Centro - Fone: (65) 3645-6200
 Cep.: 78005-906 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



LEI Nº DE DE DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO FLORAIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Bairro Florais, na Região Oeste da Cidade de Cuiabá.

Art. 2º O Bairro Florais apresenta o seguinte Memorial Descritivo e mapa:

"Tendo como base de georeferenciamento (SIRGAS 2000) o caminhamento se inicia no PONTO 01 na confluência da Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) com a linha do perímetro urbano e o rodoanel nas coordenadas planas E:595.215,24 N:8.283.062,37, seguindo deste ponto pela linha do perímetro urbano a leste em uma distância de 1.318,03 metros até o PONTO 02 nas coordenadas planas E:596.425,78 N:8.283.570,33, seguindo deste pela linha do perímetro urbano ao sul com uma distância de 1.405,69 metros até o PONTO 03 nas coordenadas planas E:596.533,88 N:8.282.174,43, seguindo a leste ainda pela linha do perímetro urbano em uma distância de 2.838,96 metros até o PONTO 04 na confluência do perímetro urbano com o córrego Ribeirão da Ponte e a Rodovia Emanuel Pinheiro (MT 251) nas coordenadas planas E:599.294,71 N:8.282.836,16, seguindo a sudeste e a jusante pela margem direita do córrego Ribeirão da Ponte a uma distância de 3.999,26 metros até o PONTO 05 na cabeceira da ponte na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) sobre o córrego Ribeirão da Ponte nas coordenadas planas E:597.200,88 N:8.279.661,81, seguindo a nordeste pela Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) sentido Distrito da Guia até o ponto inicial deste

3



SMADES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Praça Alencastro, nº 158
3º andar - Centro - Fone: (65) 3645-6200
Cep.: 78005-906 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

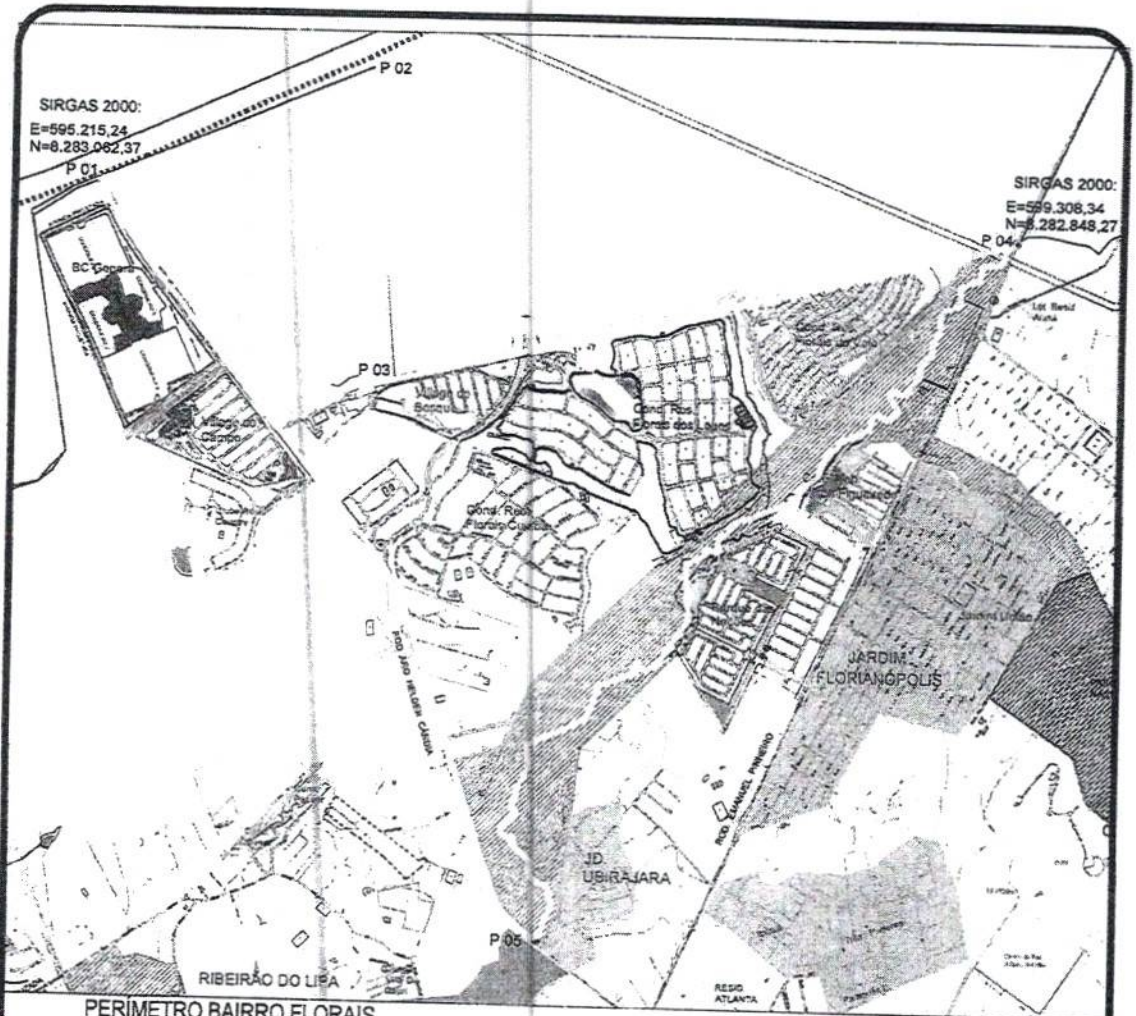


memorial, fechando um perímetro irregular com área de 474,39 ha. Área a ser destacada da Área de Expansão Urbana da Regional Oeste."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PERÍMETRO BAIRRO FLORAIS
ESCALA 1 / 30.000

MEMORIAL DESCRITIVO

"Tendo como base de georeferenciamento (SIRGAS 2000) o caminhamento se inicia no PONTO 01 na confluência da Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) com a linha do perímetro urbano e o rodoanel nas coordenadas planas E:595.215,24 N:8.283.062,37, seguindo deste ponto pela linha do perímetro urbano a leste em uma distância de 1.318,03 metros até o PONTO 02 nas coordenadas planas E:596.425,78 N:8.283.570,33, seguindo deste pela linha do perímetro urbano ao sul com uma distância de 1.405,69 metros até o PONTO 03 nas coordenadas planas E:596.533,88 N:8.282.174,43, seguindo a leste ainda pela linha do perímetro urbano em uma distância de 2.838,96 metros até o PONTO 04 na confluência do perímetro urbano com o córrego Ribeirão da Ponte e a Rodovia Emanuel Pinheiro (MT 251) nas coordenadas planas E:599.294,71 N:8.282.836,16, seguindo a sudeste e a jusante pela margem direita do córrego Ribeirão da Ponte a uma distância de 3.999,26 metros até o PONTO 05 na cabeceira da ponte na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) sobre o córrego Ribeirão da Ponte nas coordenadas planas E:597.200,88 N:8.279.661,81, seguindo a nordeste pela Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) sentido Distrito da Guia até o ponto inicial deste memorial, fechando um perímetro irregular com área de 474,39 ha. Área a ser destacada da Área de Expansão Urbana da Regional Oeste."

OBRA	MEMORIAL DESCRITIVO BAIRRO FLORAIS	
TIPO	MAPA BAIRRO FLORAIS	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE CUIABÁ	AUTOR DO PROJETO
CPF/CNPJ:	03.533.064/0001-56	
LOCAL	CUIABÁ MT	
INSCR. CADASTRAL		

ASSUNTO	PROJETO DE URBANISMO	ESCALA	INDICADA	FOLHA
	FASE: LEVANTAMENTO	DATA	OUTUBRO/2022	01
	MAPA BAIRRO FLORAIS	DESENHO		01

Ofício nº 2002/2023/ASS.TÉC./GAB/SMADESS

Cuiabá, 11 de agosto de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
WILTON COELHO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo
SMG

Processo: 00000.0.005121/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Assunto: INDICAÇÃO VEREADOR JUCA DO QUARANA FILHO – SOLICITA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA PARA BAIRRO FLORAIS.

Senhor Secretário,

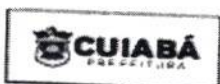
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para encaminhar integralmente e no original os autos do processo supramencionado, instruído com ATA e a RESOLUÇÃO 04/2023, emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico – CMDE, no qual aprova a **Minuta de Lei que dispõe sobre a criação do Bairro Florais no Município de Cuiabá e da outras providencias**, indicação do Vereador Juca do Guaraná Filho, agora Deputado Estadual.

Sendo o que tenho para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS

Denúncia A.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Praça Alencastro, 158 - Centro - 3º andar | CEP: 78005-906 - Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-4200

[@prefeituracbo](#) [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO (ASSINATURA) EM 15/08/2023 10:01:59

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO

GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, SOB DEMANDA, INCLUÍDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO A PADRONIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, SOB DELEGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 10 de agosto 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Aymar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2023/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 033/2022/Prefeitura De Águas Lindas De Goiás Processo Administrativo Nº 041.666/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.064/0001-46, através da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor. Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.405.787/0001-74, neste ato representada pela Senhora. Gerdimaria Marques Pedrosa. **OBJETO:** 1.1. Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva corretiva e reabilitação de redes de drenagem, galerias pluviais, bocas de lobo e poços de visita. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502 Órgão: Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana – LIMPURB Projeto/atividade: 2024 Elemento de Despesa: 33.90.39 / 44.90.39 Fonte: 0001500000000 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.441.953,16 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). **AMPARO LEGAL:** 2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 58/2022/Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte Processo Administrativo Nº 068.206/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representado neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa. JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.083.549/0001-00, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Marilu De Fatima Castro Borba. **OBJETO:** 1.1. Aquisição De Móveis E Eletrodomésticos, Para Atender A Secretaria M Unidade Orçamentária: 09.601 Órgão: Secretaria Municipal de Educação Projeto/atividade: 2043 / 2033 / 2049 / 2050 Elemento de despesa: 449052 Fonte: 500/540/569/700 Unidade Orçamentária: 09601; Projeto/Atividade: 2043; 2035; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 221.220,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e vinte reais). **AMPARO LEGAL** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2019- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representada por seu Secretário, Senhor. Wilton Coelho Pereira, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.238.496/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor. Wellington Reinaldo Nabuco, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste no seguinte na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze)

meses, com vigência a partir de 18 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 02.101
Programa/Ação: 2003
Natureza da Despesa: 339039
1200 – Locação de Maquinas e equipamentos
Fonte: 01500
Exercício: 2022

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 02.1010012
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Programa/Ação: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.
Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
1200 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Fonte: 01500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Exercício: 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 063.420/2023**, vinculado ao **Contrato nº 460/2019**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 034/2019**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para Locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constata/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá" com respaldo no **Parecer Jurídico nº 436 /PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Procedimento Administrativo

ATA 1ª PLENARIA ORDINÁRIA CMDE 2023

Aos três dias do mês de agosto de 2023 (quinta-feira), às 8h30 horas no auditório da Cuiabá Prev, situado na R. São Benedito, 645 - Lixeira, Cuiabá, foi realizada audiência pública Plenária Ordinária CMD, com a palavra Sr. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento declara aberta a sessão, com quórum de 17 conselheiros, agradece a presença do Vice-presidente do CMDE Aurelino Levi, Secretário executivo Marcio Alves Puga, e todos os presentes. Informa que primeira a pauta do dia, que exige um pouco mais de discussão por isso sugere a alteração da ordem das apresentações, sendo a primeira pauta, votação da minuta de Lei que dispõe sobre a criação do Bairro Florais do Município de Cuiabá e da outras providências, segunda pauta o Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto EIV/RIV, ou a prestação de contas do fundo municipal de desenvolvimento urbano – FUMDUR/2022, fica a critério pois acho que o EIV/RIV fica uma discussão mais longa, e as outras duas pautas são mais tranquilas. Inicia com a primeira pauta votação do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação Bairro Florais no Município de Cuiabá e dá outras providências, declara aberta a presente sessão e damos início aos trabalhos. Com a palavra o secretário executivo Marcio Puga cumprimenta a todos e informa que foi encaminhado via e-mail para todos os conselheiros essa solicitação, dos moradores daquela região de Cuiabá, solicitando até pra poder colaborar e corroborar com os trabalhos dos correios, porque ali ainda era uma área de expansão urbana, que já foi sendo ocupada, e já relativamente adensada, consolidada na verdade, e a nossa Lei de abairramento ela carece de uma revisão, inclusive é uma das premissas que estão sendo pontuadas na revisão do plano diretor, é a revisão dessa legislação, mas existe essa demanda lá posta, e foi feito o levantamento de todas as necessidades legais em relação a questão da criação do bairro quanto baixa assinado e todo outro levantamento documental, essa etapa foi sanada, e chegamos usar aquela descrição do perímetro que foi pontuado encaminhado pros senhores conselheiros, queria abrir a palavra, caso alguém queira contribuir sobre a pauta e tenha alguma consideração, alguma dúvida pontuada a fazer, não foi preparado nenhum material até por que era na verdade uma imagem apenas que seria pontuada, mas como todos os senhores são sabedores e receberam o material a gente acabou não trazendo aqui, mas caso haja alguma dúvida que possa ser esclarecido, que o senhores se sintam à vontade de fazer a votação e a palavra está em aberto. Com a palavra Sr. Heitor Ribeiro Teixeira pelo SINDUSCOM, agradece e



cumprimenta a Mesa na pessoa do Senhor Secretário Renivaldo Alves do Nascimento e todos os conselheiros aqui presentes, a minha manifestação aqui é no sentido, primeiro gostaria de declarar que eu reconheço a importância da empresa GINCO no desenvolvimento de Cuiabá é uma empresa que realmente mudou a característica da cidade, é merecedora de todo nosso respeito, enfim as homenagens possíveis a fazer as obras que ela vem desenvolvendo, o Florais, denominação do Bairro Florais, eu acho interessante o reconhecimento daquilo que foi desenvolvido lá, a minha única dúvida é se ele não vai fazer confusão com outros Florais que existem na parte mais aqui do Coxipó, do Jardim Itália, enfim, tem em Várzea Grande também, então não acho em devido a colocação do nome, mas acho que ele pode gerar confusão, e eu a título só de reflexo, o primeiro empreendimento que foi feito lá naquela região, de condomínio foi o Gran Ville, inclusive este nome foi até eu que sugeri de uma cidade que eu estive no Estados Unidos, que eu passei um tempo lá, era uma cidade muito interessante e aí a gente acabou fazendo aquele condomínio e aí eu dei o nome de Gran Ville, então eu não estou negando a ideia, talvez o interesse dos moradores lá seja mais importante do que isso, mas a primeira dúvida que eu levanto se não haverá confusão com outros Florais, e a segunda é só ressaltar que o primeiro foi o Gran Ville, então são somente essas colocações, se todos entenderem que é Florais eu acho que está bem dado nome, mas eu acho que poderá ter esses problemas que eu levantei aí, Sr. Heitor Ribeiro finaliza e agradece. Secretário Marcio Alves Puga responde, que lá a gente não pode confundir os empreendimentos com o nome, até porque a gente não está abarcando simplesmente a área de um ou outro empreendimento, não está pegando só um empreendimento, são vários empreendimentos que tem lá, assim como dentro de um bairro, a gente tem vários loteamentos, lá nós temos vários condomínios dentro do mesmo bairro, mas assim, até hoje é muita gente confunde os bairros quando a gente cria um loteamento novo, comente a gente chama do "meu bairro", é um loteamento que faz parte de outro bairro, é uma situação que nós vamos nos deparar corriqueiramente. Carlos Klaus com a palavra, Cumprimenta a todos os conselheiros e a mesa, enfatiza algumas de suas dúvidas, sobre abairramento, é um projeto de longa data, Cuiabá no ano de 2000 na verdade não tinha seus bairros efetivamente criados e, na época nós começamos na região do Coxipó, com o Prefeito Coronel José Meirelles, eu acho que aqui tem muitos pares de lideranças comunitárias que participaram de todo esse processo, começamos na região do Coxipó o projeto de abairramento e depois foi pra Regional Norte e assim consolidou toda cidade de Cuiabá, então a pergunta que eu gostaria de fazer é a seguinte, aquilo que se propõe, está contemplado no perímetro urbano, questiona, segunda questão, no plano diretor essas discussões não desse no nível de criação de bairro ou plano diretor é mais abrangente na sua concepção, e sendo na verdade no nível de discussão de criar um bairro, ok, eu acho que a gente precisa avançar no sentido de consolidar e firmar isso, mas, eu realmente deixo essa questão, corroboro com aquilo que o colega acabou de levantar, porque senão pode gerar dúvidas depois, nós já temos algumas situações assim, em Cuiabá de bairros com nomes idênticos, em Várzea Grande isso também acontece, aí as pessoas vão no endereço, não mas não é lá é naquele outro lado da cidade, então nós precisamos ter um certo cuidado para que isso não aconteça no futuro. Com a palavra Valter Arruda com mais uma questão levantada, apresenta-se como conselheiro do movimento social representando a Federação de bairros: eu primeiro queria atentar para pauta, até porque ela é focada na aprovação de um projeto, e a questão de abairramento, principalmente nós que trabalhamos com bairro, é uma questão de planejamento que a gente tem que debater muito dentro do PD, agora está sendo momento exato, mas eu gostaria de atentar para a pauta, senão nós vamos ficar aqui debatendo essas situações que na realidade não vamos avançar na questão do meio ambiente, então gostaria de chamar novamente a questão da pauta para que depois num período posterior meu presidente, possamos avançar, que é muito importante essa questão do abairramento, inclusive nós já solicitamos enquanto entidades, enquanto instituição, esse debate do abairramento, nós estivemos presentes, o Carlinhos falou com muita propriedade ali, quando nós discutimos ali com o Meirelles e eu queria atentar para pauta até porque a gente tem que caminhar, estou vendo o que é extensa pauta hoje, para que nós possamos estar colocando tudo dentro de um alinhamento enquanto conselheiros, estrategicamente possamos tratar

J. Secretário Márcio pulga responde que isso está dentro da pauta, foi efetuada uma solicitação pra que a gente possa apenas mudar um pouquinho a ordem, para tentar dar uma celeridade nisso, então está dentro da pauta, respondendo Conselheiro da Secretaria de Educação, o Conselho Diretor traz como diretrizes principais, não chega ao ponto a especificidade de levantar as demandas, até porque quando a gente trata das questões de abairramento, a gente acaba tratando da identificação, da identidade daquela população, se ela identifica com aquele bairro ou não, a gente fica nominando uma região do primeiro tipo de ocupação que tem ali, acaba que o bairro leva o nome do primeiro loteamento, daquela região e os outros vão sendo agregados ali naquele entorno, inclusive a sugestão do nome partiu do abaixo assinado da própria população, eles que sugeriram o nome. Com a palavra Guido Júnior da SECOVI, informa que a entidade as empresas comercialização de imóveis na cidade, no Mato Grosso, afirma que a região é conhecida como região do florais pelos clientes, pelos interessados, pelos moradores, e até pelos anúncios então eu acho pertinente a pauta, porque vai atender a realidade, usos e costumes da região, e encerra sua fala. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento com a palavra diz ser uma minuta de Lei elaborado pelo executivo, a pedido de boa parte dos moradores da região, e está em votação se aprova essa minuta, que foi encaminhada a todos os senhores, com a criação do Bairro Florais do município de Cuiabá, então passando por este glorioso conselho eu coloco em votação, aqueles que aprovam a minuta de lei que dispõe sobre a criação do bairro florais no município de Cuiabá permaneçam como estão, quem desaprova levante a mão ou se manifeste. Dado espaço para votação sem nenhuma manifestação, foi declarada aprovada a primeira pauta. Secretário informa que a segunda pauta é a prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano FUMDUR 2022. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento chama a frente o Diretor financeiro da SMADESS Sr. Manoel Germano, o mesmo informa que na presente data estaria fazendo um ano que está à frente da Diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Meio Ambiente, teve o prazer de estar ao lado do Secretário Renivaldo Alves do Nascimento, e que ali encontrou uma diretoria totalmente pró ativa a equipe que trabalha com assessoria ao Secretário Renivaldo Alves do Nascimento, esta Pró Ativa, uma equipe muito equipada para trabalhar, informando que foi enviado pra a

todos, toda a relação de gastos do ano de 2022 com todas as atas devidamente assinadas, dos nossos cursos do ano passado que eu peguei meio caminho andado, eu entrei no mês de agosto, lá no meio ambiente e nós temos feito um trabalho muito peculiar, atento a todas as demandas que tem que ser feito uma prestação de conta, com os gastos feitos pelo fundo, nós temos uma equipe composta de coordenador, gerência, e os colaboradores, e eu posso passar para os senhores que nós estamos trabalhando tudo dentro das perspectivas, com todos os documentos, preocupados em fazer o mais possível atento como determina as Leis, eu vou ficar à disposição dos senhores, eu estou aqui exatamente pra que eu possa dirimir qualquer dúvida, e aquilo que eu não conseguir dirimir, com certeza eu estarei com toda equipe preocupado em responder pra equipe de vocês, eu gostaria de ficar aqui com vocês pra que a gente possa tirar todas as dúvidas possíveis, se alguém tiver alguma dúvida, eu posso garantir para todos e senhores que, quando a gente faz uma prestação de contas, é porque já consta o aplice toda preocupação Tribunal de Contas, e posteriormente, vocês vão só fazer a aprovação desses gastos que nós tivemos, nós temos feito todo acompanhamento e é aberto, inclusive secretário, sempre coloco para os conselheiros, que quando tiver qualquer dúvida só acionar qualquer um de nossa equipe, principalmente a mim, que será respondido imediatamente, a preocupação nossa é diminuir todas as dúvidas que porventura não foi perfeitamente explicado no momento, Diretor financeiro da SMADESS Sr. Manoel Germano se coloca à disposição, e diz que chegam sempre às 7h30 e ficamos lá até o horário que o Secretário está deliberando para gente ir embora. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento agradece o Diretor financeiro da SMADESS Sr. Manoel Germano, e para finalizar antes de abrir a palavra, esclarece que a coisa pública tem que ser transparente, quero colocar todos os senhores e senhoras aqui, isso não precisa chegar nem no CMDE, a prestação fechada, qualquer dia que qualquer um dos senhores ou senhoras quiserem saber pessoalmente de qualquer situação, financeira ou mesmo administrativa da secretaria, eu sempre coloquei isso aqui, que estamos lá a disposição, repito, a coisa pública tem que ser transparente e compromissada a disposição dos senhores, ou a qualquer um da população principalmente senhores, essa prestação de contas como disse o Diretor financeiro da SMADESS Sr. Manoel Germano, ela está toda no aplice do Tribunal de Contas, a posteriori, após passar, vai para a Câmara Municipal de Cuiabá que é o julgamento nosso político, e o Tribunal de Contas é o julgamento mais técnico, então a palavra está aberta se alguém tiver alguma dúvida, por favor. Com a palavra o Senhor Enodes Conselheiro do Conselho de Arquitetura, é só pra fazer uma colaboração, a gente recebe como a gente vem recebendo a documentação eu verifiquei a documentação, só fazer uma sugestão no prognóstico do plano diretor vem várias obrigações que o poder público vai ter que fazer a partir de agora inclusive a gente vem aqui colocando, a Lei de abairramento, de zoneamento, que vão gerar vários gastos para o poder público em relação a isso, e aí uma sugestão que eu sei que passa pelo Conselho aquela questão toda, a previsão que nós estamos aprovando aqui agora, colocar o valor um pouquinho maior dessa previsão para suprir esses gastos que estão previstos na propositura do prognóstico do plano diretor, porque nós estamos fazendo uma programação inclusive, a previsão orçamentária é para o próximo ano, só fazer essa sugestão secretário, o mesmo agradece e secretário declara ser totalmente aceito. **Secretário declara aberta a votação de aprovação da prestação de contas do fundo municipal de desenvolvimento urbano - FUMDUR/2022, aqueles que são contra que se manifestem, não houveram manifestações, secretário declara aprovado.** Secretário Renivaldo Alves do Nascimento libera para o coffee break antes da apresentação da terceira pauta, retomando todos os presentes logo após este intervalo. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento, retoma os trabalhos, declarando aberta a apresentação da próxima pauta do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV/RIV, das empresas Chapada Flamboyant MRV Prime Incorporações SPE LTDA, Chapada Redentori MRV Prime Projetos MT K2 incorporações SPE LTDA, Residencial Bela Marina Imobiliária Paiaguás LTDA localizada no Bairro Bela Marina Cuiabá, Mato Grosso, o Secretário Renivaldo Alves do Nascimento chama a frente o representante da MRV para apresentar o projeto, e após as considerações da Prefeitura e também responder a todos as perguntas dos nobres conselheiros, secretário Aurelino Levi pede para que se otimize o tempo. Arquiteto Jonathan com a palavra, declara que foi responsável pelo estudo de impacto de vizinhança, para otimizar bem o tempo eu vou direto pra o que a gente precisa, a gente seguiu o termo de referência 54.2019, os estudos originalmente eram apenas para o chapada Ravieira e Chapara Redentori, porém durante o processo foi incluso no estudo o projeto Chapada Flamboyant que é o número três e o Residencial Bela Marina, atendendo a solicitação do Ministério Público, aqui nós temos a localização do empreendimento, ele fica no Bairro Bela Marina, essa aqui Avenida Beira Rio, aqui Rua Antônio Dorileo, aqui a Ponte Quidauguro Fonseca, Bairro Praeirinho, E a ponte Sérgio Mota, todo mundo já se situou o Bairro Bela Marina a gente vê aqui, ele é um bairro bem isolado, ele não tem passagens, cruzamentos entre carros etc., ele fica bem isolado com acesso único pela avenida Z1, que é essa avenida aqui, e aqui a gente tem o Bairro Praeirinho, e a Avenida Beira Rio, o Chapada Ravieira são 320 unidades habitacionais, com quatro edifícios de 10 pavimentos, o Chapada Redentori com quatro edifícios de 10 pavimentos também, com 320 unidades habitacionais, Chapada Flamboyant cinco edifício de 10 pavimentos com 400 unidades, e o Residencial Bela Marina que é da outra construtora Imobiliária Paiaguás, são quatro edifício de cinco pavimentos com 120 unidades, todos esses empreendimentos eles são minha casa minha vida, com apartamentos de 39 m², 40 e poucos metros quadrados, uma vaga na garagem, e aqui a gente tem os dados do adensamento dos terrenos, enfim, para fazer os empreendimentos Chapada Ravieira e Chapada Redentori, foi desmembrado, foi feito uma doação de equipamentos comunitários aqui ao lado, foi feita uma área de livre uso público, a gente tem também as áreas verdes, então ele passou por esse processo, vamos direto ao ponto, aqui a gente tem o empreendimento do Residencial Bela Marina, da Paiaguás, implantação todo mundo conhece o estilo da MRV, não tem muito segredo, o Paiaguás são quatro torres de quatro pavimentos, com acesso pela rua W3, a fachada, cronograma, estava previsto para terminar todas as obras até março de 2024 em relação agora, como o RIV deu uma enrolada, não tenho certeza exatamente se vai cumprir, área de influência direta foi determinada pelo termo de referência com 1 km e meio, então abrange os bairros Grande Terceiro, Jardim Califórnia, Praeirinho, Shangri-lá, Coxipó, Coopema e o Bela Marina. A área de



influência direta a gente tem definido aqui, enfim, o zoneamento é importante citar que ele fica numa área ZUM (zona de uso múltiplo), que essa área branca e aqui em vermelho ela é uma ZEIS, e praticamente toda ela foi uma área de invasão ao longo do tempo, tem áreas ali beira rio, e a gente tem aqui também uma ZEIS no Bela Marina aqui no fundo que ele chama de Belinha, que é uma área também de invasão que acabou se solidificando ali na malha urbana, a gente tem o mapeamento das escolas no Bairro Praeirinho, nós vemos aqui oito escolas na região, foi feito o diagnóstico, postos de saúde, a gente tem aqui no Praeiro e no Grande Terceiro, áreas de lazer são várias, a gente tem aqui o Parque Zé Bolo Flor, a praça que foi feita ali no boulevard no Bairro Praeirinho, e aqui no Praeirinho a gente tem campo de esportes, campo de futebol da região, e vamos falar direto aqui sobre a questão de impacto, o Bela Marina hoje sem empreendimento a gente tem uma população aqui de 2998, com o empreendimento a gente vai ter uma população futura aqui de 6500, ou seja, vai dobrar população ali do Bela Marina, só que é importante dar uma verificada também nessa linha que a densidade, o Bela Marina ela tem uma área bem grande que é essa em azul com a população baixa, ele é pouco denso ele vai ser um pouco mais denso depois da implantação, mas ainda assim, muito menos, do que por exemplo o Praeiro, e o grande Terceiro então bem mais denso que o Bela Marina no futuro, então ele não vai ser uma coisa fora da curva, ele vai dobrar de população, mas até aqui o Bela Marina tem uma área grande pra uma população pequena, a população estimada linha de 3993 novos habitantes incluindo população flutuante, a renda dos Bairros de toda região é considerada como renda média, ou renda média baixa, com exceção aqui do Vista Alegre que está aqui como renda baixa, mas isso segundo o censo antigo, isso provavelmente passou por modificações nos últimos anos, eu comentei aqui sobre a questão dessas ZEIS que existem lá na região, qual é a importância de citar essas ZEIS, essas áreas de invasão elas aconteceram numa época, na década de 90, início dos anos 2000, que não tinha muita oferta de moradia, e a pessoa precisa morar de alguma forma, a pessoa que tem baixa renda não consegue ter comprovação de renda não consegue comprar alguma coisa, ela vai construir um barraco dela numa área que está sobrando ali, é invasão é a grilagem, isso acontecia muito a gente não vê mais acontecendo, essas áreas de invasão elas pararam de crescer, o que que explica, aumento da oferta de construções de minha casa minha vida, então a gente tem uma oferta maior de construções minha casa minha vida, e uma demanda menor por essas terras, desse ponto de vista, construção desses empreendimentos da MRV são bem benéficos porque eles ajudam aliviar também a pressão por novas moradias, fornecendo moradia barata população elas vão ter menos necessidade de morar em áreas de invasão, com o tempo é possível até se a oferta for boa o bastante, ir aliviando essas áreas para urbanizar elas de forma adequada, mas esse é um programa de acordo com a política urbana do município, não do empreendedor, área abastecida na região, rede de esgoto, vai ter a área, vai ter ligação com, a MRV vai fazer ligação com Águas Cuiabá, vai ter uma ligação junto com a ETE, da Águas Cuiabá pra emissão do esgoto, então vai ter essa estação elevatória que vai atender não só o empreendimento da MRV, mas também o bairro que não tem atendimento de rede de esgoto, mas vai ter com o empreendimento da MRV, graças a ETE que eles estão instalando lá. Jonathan continua explanando, sobre o trânsito agora, a gente vê aqui em vermelho são as vias estruturais da cidade, e esse tracejado aqui é uma via estrutural planejada, que foi instalada durante a época da Copa do Mundo, com a construção da ponte Engenheiro Quidauguro, que até pouco tempo atrás não existia esta via, e vias estruturais elas são feitas para receber grande volume de trânsito, porque elas estruturam as cidades ela define o eixo de crescimento da cidade, então, era inevitável que quando você fizesse uma via estrutural aqui, ia acontecer uma urbanização no entorno, então saiu vários empreendimentos aqui, e vai sair mais, acontece, mas nós temos um porém aqui, que é um problema que a gente vai ver daqui a pouco ver daqui a pouquinho, que é a conexão entre essa via estrutural com a Avenida Beira Rio que não ficou bem resolvida, então acabou causando vários problemas na região, a gente tem um plano de circulação, os pólos geradores de tráfego a gente monitorou e mapeou para entender a região, questão de ônibus, atendimento fácil com cinco minutos a oito minutos de caminhada do empreendimento até os pontos de ônibus existentes, importante citar ali antigamente não tinha muitos moradores que usavam ônibus, então a demanda ali é baixa e dessa forma eles vão colocar poucas linhas de ônibus em funcionamento na região, com aumento da demanda aqui, com mais gente usando, você consegue justificar para colocar mais linhas de ônibus, do ponto de vista de impacto sobre linhas de ônibus como mais gente melhor, na verdade, ao contrário do que se pensa quanto mais gente vai ficar pior, não, melhor porque você consegue modernizar e atender com melhor qualidade, diagnósticos da via com os problemas que a gente foi identificando. Jonathan continua, geração total de veículos, a gente tem ali no pico da manhã 304 veículos saindo, e no pico da tarde 250, distribuídos entre os quatro empreendimentos, então é bastante veículo saindo ali na hora de pico da manhã, bastante veículo chegando na hora da tarde, afinal vão ser quase 4000 novos moradores, na região. A gente tem a locação, hoje praticamente todo esse trânsito de saída ele vai se aglomerar aqui na Interseção ali no semáforo novo que foi colocado com a menor quantidade vindo pra cá. A chegada já distribui um pouco melhor, mas ainda assim a gente tem aglutinação de trânsito, com 151 carros aqui, e outros 100 carros chegando por aqui. Sobre o Nível de serviço, a gente tem aqui na conversão de D pra E que foi encontrado através da simulação, uma piora aqui nessa conversão pra cá, e uma piora na saída aqui no semáforo de C pra D. Agora vamos falar diretamente sobre impactos, sobre adensamento populacional, sim vai ser um impacto grande, o adensamento ele oferece as pessoas habitação e trabalho numa região de curta distância, quanto mais denso menos você precisa se deslocar para você encontrar o que você precisa na cidade, traz também mais eficiência e infraestrutura urbana já você já tem instalada, visto que já tem escolas, já tem avenidas, já tem pontes, você não precisa instalar, diferente se eu for instalar, um empreendimento desse tipo numa região pouca adensada, tem que trazer estrutura urbana de todo tipo para atender, mas em consequência do aumento de moradores, que haverá maior procura pelos serviços públicos oferecidos pelo município em especial saúde e educação, importante frisar que esse aumento olha graduação, pode levar vários anos até ocupação plena, desse empreendimento, dando tempo aí para que as medidas entrem em efeito e também pra aquele município e os serviços possam se adequar aos serviços solicitados. Sobre equipamento público, a gente vê aqui, vou falar rapidamente um cálculo que a gente fez a gente tem um aumento na demanda e de 11% em relação existente, 50% em

relação à pré-escola, anos iniciais 13%, anos finais 3%, e ensino médio 12%, esse aumento que é calculado, uma estimativa de aumento na demanda futura, isso aqui já importante para o pessoal da educação estar em mente, saber que a demanda ali entre creche, pré-escola principalmente, ela vai ser acentuada em relação ao que existe na região, dessa forma a gente sempre tenta mitigar com melhorias na parte de educação, foi sugerido uma obra de 520 mil, era uma praça que a diretora do colégio Dom Bosco do Praeirinho passou, inclusive o representante do Bairro concordou com essa obra, pra dar uma melhoria mas, foi proposto pelo município a doação para a construção das CEICS São Francisco de Assis, que hoje funciona aqui, mas acho que eles querem construir a creche naquela área de equipamento comunitário desmembrado do Raviera. A gente tem aqui algumas áreas de vizinhança com a TI e, essa que vai ser construída é uma intervenção urbana de área de lazer, para mitigar um pouquinho a questão de lazer, o empreendimento e todos os empreendimentos tem área de lazer própria, então a demanda por equipamento público de lazer é um pouco menor, sobre a paisagem, vai ter um impacto, a gente tem uma visualização das casas ao lado dos edifícios do Raviera, Redentori e Bela Marina, então a paisagem da região ela vai mudar bastante mas dentro ainda de acordo com a paisagem urbana dentro da cidade, ainda mais uma área tão central como essa, foi feito o cálculo de impacto sobre energia solar o impacto mínimo, foi feito mapeamento das placas de energia solar. Impacto sobre a vegetação vai ter de acordo com os estudos de meio ambiente que foi feito, vai ter reposição, doação de mudas, vai ter um PRAD, pois tem as águas pluviais que cai nos empreendimentos, elas serão escoadas para o Rio Coxipó, então essa água que escoo para o Rio Coxipó tem um Risco de causar um assoreamento Ali na margem do rio, das águas pluviais, então foi solicitado aos empreendedores para que eles realizem sem um PRAD e também uma obra ali para fazer a drenagem correta para evitar o assoreamento, isso vai ser feito também e está dentro já das condições da aprovação do licenciamento ambiental. Sobre água de esgoto, foi previsto no projeto de estação elevatória do esgoto Boulevard uma capacidade adicional para atender as 150 unidades residenciais do Bela Marina. Coleta de lixo OK. Gentrificação e valorização imobiliária, essa é uma coisa que pega também só que como a gente viu, o Praeirinho é baixa renda, o Bela Marina renda média, a maior parte ali renda média, que é uma renda e que é uma faixa de renda compatível com os futuros moradores do empreendimento, então você não vai ter uma mudança na faixa de renda, no perfil do habitante na região, então não vai ter um impacto sobre a questão de valorização imobiliária e gentrificação do ponto de vista amplo da cidade, vai ter uma maior oferta de residências que pode fazer diminuir um pouquinho preço, localmente, pode acontecer ali na ruas no entorno, um aumento no valor dos imóveis por causa da demanda ali por edifícios comerciais, montar uma farmácia, uma lanchonete, mais gente morando, mas são coisas pontuais que não vai causar um impacto a população em si em geral, ao contrário, não vai ter um deslocamento, quem mora ali quiser vender mais caro pode, senão pode continuar do jeito que está. Vamos falar agora sobre os impactos de trânsito, que é uma das maiores preocupações da população, tivemos audiência pública, eles estiveram lá, participaram, é trânsito, pois a gente viu são 300 veículo saindo dos empreendimentos é bastante coisa, então teve muitas conversas entre os analistas da Prefeitura, pessoal da SEMOB, população, foram feitos vários estudos ali, pra tentar mitigar várias coisas, de início aqui revitalização da sinalização viária do em torno, isso já foi feito inclusive, já está em ação, são várias propostas tá, eu vou falar sobre uma das primeiras, foi proposto pelo colegiado o desmembramento e a doação de terreno para abertura de via conforme aqui, a gente tem o Empreendimento Raviera e Redentori, eles pediram pra gente fazer um desmembramento aqui e uma desapropriação desta área para fazer uma via aqui ligando a Rua W3 a Avenida Engenheiro Quidauguro, ia fazer essa ligação dentro do bairro até avenida, a gente contesta essa proposta, a gente não concorda exatamente com ela, porque ela não vai trazer exatamente benefícios à população, essa avenida Z1 ela não fica congestionada, que é a saída dessa população, ou seja, essa via aqui não vai fazer nenhuma diferença, a população tem reclamado do volume de tráfego de passagem que entra no bairro mas não passa por ali são as pessoas que vem aqui nessa região em cima, se a gente fizer essa via pode haver conflitos aqui de gente querendo, por exemplo, sair do bairro e virar pra lá e atravessar, aliás virar pra cá atravessar na frente, tem um risco aí, outra coisa, é uma via estrutural ligando com uma via local, sem nenhum tipo de tratamento, pode ter um outro problema, um outro impacto aqui, e não vai haver benefícios por que não vai aliviar tráfego na Z1, e pior ainda se a população tem reclamado de tráfego de passagem de que eles não querem que veículos de fora entrem no bairro, abrir essa via aqui vai causar, uma outra proposta que eu vou apresentar em seguida, é a construção de uma rotatória aqui, e vai causar fila, as pessoas vão querer entrar aqui para desviar da rotatória, é pior pra população se as pessoas começarem entrar no bairro pra fazer desvio de trânsito, é arriscado fazer uma medida que não vai ser benéfica a população, e sem falar que é extremamente onerosa a construção, desapropriação, desmembramento de um espaço ou uma via, ou seja, pouquíssimo benefício e não vai servir para mitigar nada, e ainda tem risco de causar problemas no futuro. Sobre o estudo de trânsito que foram elaborados pelo Arquiteto Luiz Akerley, foi dado como base pra gente construir um projeto de mitigação adequado, seria intervenção nessa via, com alargamento e a construção dessa rotatória, essa era uma das propostas, aqui uma conversão dessa via, só que ao longo do processo de análise com a Prefeitura foi solicitado pelos analistas a desapropriação de um espaço da CELCO, pra fazer a ligação direta da via nessa parte aqui, direto com a CELSO que já sai lá na Avenida que vai pro Centro de Cuiabá, General Melo, a gente já tem uns cursos aqui, no final eu vou listar, só pra vocês entenderem vou fixar imagem pra vocês das medidas mitigadoras de trânsito, ela seria uma intervenção aqui com uma pequena desapropriação, pra gente fazer um raio de giro adequado para as pessoas acessarem aqui fazerem essa curva, alargamento dessa pista aqui, e a desapropriação e a construção dessa via na CELCO, para que as pessoas possam acessar aqui essa região, e essa rotatória aqui também pra dar um raio de curva melhor, então seriam essas três áreas de desapropriação e a intervenção viária ele, essa área que foi proposta a gente não concorda em fazer. Jonathan disse que esses são os impactos, a listagem está no estudo, em então a gente chegar nos finalmente, caracterização futura aqui a gente tem o aumento da densidade populacional, em resumo, aumento na demanda por unidade de ensino saúde e lazer, oferecerá residências em baixo custo minha casa minha vida, para aliviar a pressão ele por residências, aumento de tráfego de veículos na região, impacto na vegetação e drenagem do solo que serão mitigados conforme já



está no projeto, mudança da paisagem urbana, que foi verificado, geração de empregos que aumento na arrecadação de impostos, é uma obra orçada em mais de 70 milhões de reais, então a quantidade emprego a quantidade de impostos, de negócios, rodando em torno dessa obra, é bem grande. Para finalizar, sobre audiência pública passada, a pedido dos moradores na audiência pública foi solicitado um canal de comunicação do município para que certas condições fossem cumpridas pelo empreendedor, eles encaminharam um documento pela associação dos moradores do Bairro do Bela Marina, apresentaram uma proposta de mobilidade com a intenção de impedir os moradores dos empreendimentos do Chapada Raviera e Chapada Redentori de acessarem o bairro, exigindo soluções que viabilizariam os empreendimentos, eles não queriam que essas pessoas entrassem ali, o fato é que inclusive está escrito lá no documento, "Necessitamos que apenas os moradores acessem o Bela Marina", e uma das propostas deles era fazer fluxo impedido, pelo acesso da Z1, e fazer os acessos dos empreendimentos pela essa via que a gente contestou, é impossível pois um dos empreendimentos já está pronto, praticamente já foi aprovado e construído, esse é um EIV retroativo em relação ao primeiro empreendimento, e segundo que vai causar um outro problema, como eu já citei ali atrás para os moradores, importante notar que as vias são públicas e de acesso livre para toda a população, essa é uma cláusula pétria da constituição, porém é perceptível que essa insatisfação popular não é exatamente com o empreendimento que está sendo construído, e sim com o nível de congestionamento de tráfego já existente, e que com razão eles se assustam com a situação futura ao considerar a adição das vias geradas do empreendimento, ou seja eles tem razão de ter esse susto, já está ruim e aí vai vir um empreendimento, como é que vai ficar, estão muito preocupados com essa situação, a situação é agravada ao considerar que até poucos anos o bairro apresentava situação de tráfego quase zero, e que após as obras da construção da ponte sobre avenida Engenheiro Quidauguro que eu citei, passou a ter que lidar com uma imensa demanda de trânsito, situação agravada ainda pela ausência de conexão adequada entre avenida Beira Rio e a Quidauguro, é uma situação que não tem relação com a MRV, é uma situação que infelizmente aconteceu com a cidade, e está sendo exigido dos empreendedores que solucionem um problema histórico do local, além de mitigar e compensar os impactos dos empreendimentos, então falando especificamente dos empreendimentos, a gente está fazendo ao máximo para mitigar, impactar, listar, mas solucionar um problema histórico fica bem difícil. Urbanisticamente é óbvio que empreendedores sempre irão procurar instalar seus empreendimentos em locais de melhor infraestrutura, a situação era inevitável você constrói ali uma infraestrutura vem gente aí ocupar, nós temos aí 10 ou 15 anos dessa situação para ser resolvida, que era previsto que isso iria acontecer no momento em que foi decidido construção dessa ponte Avenida Engenheiro Quidauguro, enfim, temos aqui as medidas mitigadoras. Sinalização horizontal, 73 mil, desapropriação das inscrições parciais 1 milhão 279 mil de desapropriação, execução da adequação do raio de giro da baía, construção do alargamento da pista e a via de acesso da Rua Paranatinga com a Beira Rio pela CELCO 2 milhões novecentos e dez mil reais orçados, aqui em vermelho, essa proposta foi contestada e foi orçada também, desapropriação parcial cadastral e prolongamento da Rua W3 e o desdobramento do terreno 708 mil reais, total em medidas de trânsito R\$ 4.263.000,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e três mil reais). Temos aqui uma listagem das obras de infraestrutura e meio ambiente que nós não colocamos o valor e todas elas serão realizadas, e as propostas compensatórias no campo social, nós temos aqui uma doação de valor para execução do projeto do CEI São Francisco de Assis conforme o projeto encaminhado, que é na área de equipamentos comunitários que foi desmembrado ali junto com o empreendimento Raviera, ou seja uma creche, pra ser construído ali pra atender a região, que é um dos principais impactos ali na área social, orçado em R\$ 892.735,72 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco mil e setenta e dois centavos), que seria rateado, como o empreendimento da MRV são três e a gente tem um empreendimento da Paiaguás com 120 unidades, eles ratearam esse valor, que ficou ali R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser disponibilizado pela imobiliária Paiaguás e R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais) a ser disponibilizado pela MRV Engenharia, no total a gente tem aqui R\$ 5.156.534,00 (cinco milhões cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais), em medidas mitigadoras para esse empreendimento. Arquiteto Jonathan agradece e finaliza a apresentação. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento passa a palavra para Sr. Secretária Suplente Adrielle de Oliveira da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, para as considerações que vai falar sobre as maiores medidas de trânsito. Com a palavra Sr. Adrielle cumprimenta a todos e parabeniza pelo Arquiteto Jonathan pela apresentação, e diz que realmente o Bela Mariana é um ponto de extremo conflito, tivemos uma série de dificuldades até conseguir chegar até aqui com todo esse processo envolvendo os moradores e demais órgãos, e o que acontece é que sempre prezamos pela parte técnica, claro que, sempre quando a possibilidade de não trazer prejuízos aos moradores, a gente leva em consideração, nós fizemos certas situações que nem estavam elencadas aí, como redutores de velocidade, revitalizamos por conta da Prefeitura mesmo, algumas sinalizações, independente dessa que foi apresentada pelo Arquiteto Akerley, enfim, fomos in loco, o nosso Secretário acompanhou, tivemos com os moradores, então assim fazer 100% o que os moradores querem pra poderem dar o aval, porque ficou parecendo isso, no dia que teve a reunião não vai ser possível porque foge extremamente da parte técnica, então não podemos deixar que a parte de interesse próprio prevaleça a parte técnica, então conversamos na câmara técnica juntamente com o Secretário Juarez e demais, com a empresa também, com o técnico Alexandre e entendemos que hoje a melhor saída seria o prolongamento ali ao lado da CELCO, o prolongamento da Avenida General Melo, porque ele vai trazer maiores benefícios para aquela região, infelizmente não podemos atender os moradores com algumas situações específicas que eles querem, pois se tratando do que eles pediram parecia que eles queriam uma via privativa, só eles queriam transitar, e isso não vai de encontro com o que o Código de Trânsito estabelece, então acredito que o que foi apresentado em conjunto com a análise da câmara técnica é o melhor hoje a ser implantado no Bela Marina, claro que isso não é eterno, vai haver a implantação, posteriormente a Secretaria vai acompanhar, olha deu um problema vamos alterar a sinalização, por que é isso é constante na nossa secretaria, fizemos também algumas adequações no semáforo, tempo semafórico, os nossos técnicos foram in loco para melhorar a questão do fluxo, principalmente no pico da manhã, a mais poderia deixar mais um

tempo lá de semáforo, não dá, porque hoje a demanda da Avenida Beira Rio é extremamente superior a Paranatinga, então acredito que o que foi apresentado pela Prefeitura é a melhor proposta, e gostaria de ouvir outros colegas também para sugestões, Adrielle encerra sua fala. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento diz que essa é uma questão controversa para ficar registrado e pergunta aos demais qual é a posição. Com a palavra Analista da Câmara Técnica Sr. Thabata, que solicita para colocar a imagem da Rua W3, e diz que essa foi uma proposta do colegiado, da Prefeitura, a continuação da W3 por que nós pensamos não somente na questão de veículo mas em pedestres também, então assim é uma área muito grande, são mais de 40.000 m², que se não tiver nenhuma possibilidade de transpor de um lado pro outro, se fechar não existe possibilidade nenhuma de transpor, nós estamos pensando que as pessoas andam a pé também, e a questão de veículo uma das propostas que a gente até acatou, que a associação fez, colocar o acesso do Redentori por essa via, pois as pessoas do Redentori poderiam simplesmente sair e pegar a W1 sem precisar passar dentro do bairro, porque realmente uma das requisições dos moradores era basicamente funcionar ali como se fosse um condomínio fechado, mas não é, nós falamos via pública a gente tem que usar a via pública e as pessoas precisam ter acesso, mas uma das formas de não precisar inteiro acesso pela Rua adjacente ao Bela Marina, e de repente o pessoal do Redentori sair, sem precisar passar por essa via, e sair por essa via e sair sentido leste e pegar a Beira Rio, sem precisar de repente sair por ali, é uma questão realmente para pedestres. Sr. Thabata encerra sua fala. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento pergunta se mais alguém gostaria de complementar. Com a palavra Sr. Secretário Municipal de Educação, Cláudio Klaus pergunta o Arquiteto Jonathan Rabelo, aquele condomínio que vocês colocaram a rua que foi sugerida, que não seria recomendado fazer lá, pergunta como será o trânsito desses moradores que irão morar nesse condomínio e que vão trabalhar no São Gonçalo Beira Rio, como fica o fluxo de trânsito para eles por onde que eles tem que andar, somente para entender isso. Arquiteto Jonathan responde, aqui teve um alargamento dessa pista ela vai ser mão única, então esses moradores podem acessar aqui e vir pra cá, então você vai ter o acesso com esse projeto, vai ter uma mudança total e vai ter o acesso pra poder distribuir, porque hoje esses moradores eles tem que fazer a volta na avenida para voltar, esse é o ruim, então vai ter essa opção, agora sobre a fala da Thabata, o Arquiteto Jonathan Rabelo esclarece que a questão é que temos uma situação, primeiro que essa via local não estava prevista na hierarquia, então é bem complicado como medidas mitigadoras fazer uma via local que muitas vezes vai inviabilizar o empreendimento, que no meio do processo as vezes já está até pronto, aqui vai fazer uma via só pra fazer um acesso de um empreendimento, porque o outro já está pronto o acesso aqui, e vai fazer um negócio de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que vai envolver uma desapropriação de um terreno aqui de um terceiro, não sabemos o nível de insegurança jurídica que a desapropriação desse terceiro, vai que ele recorre e causa um problema pra acessar um empreendimento só, além do mais a Avenida Z1 ela não é congestionada, não tem porque evitar o acesso pela avenida Z1, o problema não é dos empreendedores nem dos moradores, o problema é o fluxo de carro que existe hoje aqui, que não é causado pelos empreendedores, que nós estamos tentando resolver com os projetos de adequação viária, nós estamos tentando contribuir pra isso, eu acho que é arriscado fazer essa desapropriação, fazer essa avenida sem falar que pode ainda ter um efeito contrário do que a população quer que as pessoas acessarem essa avenida para desviar da rotatória futura para fazer uma outra coisa, se eles querem que menos carros entrem de repente isso pode causar o contrário, mais carros vão entrar lá, e não só de moradores mas gente que não mora lá, então existe esse risco. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento pergunta a Adrielle, você como secretária da mobilidade urbana, sobre essa questão a um prejuízo, você quer saber o porquê pois esse ponto está controverso. Adrielle responde que relação a esse ponto que foi decidido com o colegiado, realmente a questão do pedestre fica muito prejudicada, por ter que andar uma distância bem maior, seja pra pegar o transporte coletivo, e acessar as demais vias, mas a questão aí é que, como a reclamação constante dos moradores desse fluxo considerável na Avenida Paranatinga, uma vez que executasse essa W3 eu iria, por exemplo os moradores da Redentori eles iriam entrar sem precisar passar pela Paranatinga, então isso iria trazer um benefício, pois eles já iriam acessar direto dependendo da região que vem, ali da região sul, e pra sair a mesma coisa, ele poderia fazer um laço de quadra lá na frente acessar a Paraíso e já sair analista da câmara técnica lá na rotatória de Sérgio Motta, ou pegar a Paranatinga também, então os benefícios são o pedestre, e esse acesso de entrada e saída, que vai diminuir o fluxo da Paranatinga. Com a palavra Enodes Soares do Conselho de arquitetura continua com algumas pontuações, eu trabalhei na prefeitura por muito tempo, hoje estou na Prefeitura de Várzea Grande, mas represento o Conselho de arquitetura, e aí eu gostaria de fazer apenas umas pontuações pra gente poder tirar um pouco foco de uma via para nós entendermos, o complexo como um todo, a Lei de hierarquização viária de Cuiabá de 2011 a 232, e nessa Lei de hierarquização viária já previa essa conexão, inclusive está na nossa hierarquização viária do município de Cuiabá essa posição, e previa desde momento lá atrás essa conexão dessa famigerada General Melo com essa região dessa ponte, isso foi previsto no planejamento urbano da cidade há muito tempo, e quando foi executada a ponte, na época por algum motivo a gente não sabe exatamente qual essa conexão não foi executada foi feita a ponte e a conexão não foi executada, e acabou se agravando ainda mais a questão do fluxo dessa região do Praeirinho e do Bela Marina por conta da conexão viária que a gente tem aí nessa região, então o problema que tem aí hoje nessa localidade, ele é um problema agravado por um problema antigo de falta de conexões, o que está sendo proposto em relação essa questão é uma conexão há muito tempo previsto, que eu acho que a principal e fundamental a conexão da General Melo com avenida Beira Rio e você vai entrar nesse processo como um todo, e isso vai fazer com que todo esse trânsito que hoje está aglomerado lá na Paranatinga, que dá acesso para poder sair do Bela Marina, você vai acabar caindo na facilidade de conexão que você vai ter com a General Melo, então esse fluxo tudo que hoje os moradores reclamam, basicamente vão ser absorvidos, nos estudos técnicos que a gente tem que apontar a questão técnica, temos profissionais, o Jonathan aqui que trabalham, o Arquiteto Akerley trabalha nisso há muito tempo, os estudos técnicos apontam essa absolvição por esse acesso novo que está sendo feito, como Adrielle colocou por uma questão de deslocamento de pedestre talvez sim, mas para o nível de serviço de veículos não vai fazer uma diferença



nenhuma para o trânsito nessa localidade, e eu gostaria de fazer uma última colocação em relação a isso, quando foi feito o Shopping Estação, eu estava na Prefeitura de Cuiabá, no shopping tivemos uma situação um pouco semelhante, os moradores do Santa Rosa não querem um acesso ao Shopping Estação não queriam de jeito nenhum isso, o processo foi judicializado, tinha um projeto de rotatória na frente do shopping por que não existia a trincheira do Santa Rosa executada, então eles queriam fazer o acesso por que causavam impacto grande, tinha dificuldade em acessar o Santa Rosa e eles falavam que ia dificultar mais ainda, mas a trincheira foi executada, a rotatória em frente ao shopping não foi feita, e o acesso ao shopping está lá sendo consolidado também pelo Bairro Santa Rosa, o pessoal do Santa Rosa aquele mesmo procedimento do bela Marina, quase que fechar o Santa Rosa pra ser um condomínio fechado, isso não existe, é o que eu sempre digo e falo o loteamento foi aprovado como loteamento aberto vai morrer aberto, não tem condição de ser fechado, agora nós entendemos a demanda da população e a gente tem que tentar mitigar esse é o papel do poder público e da sociedade de maneira geral, de mitigar essas informações, pra isso temos trabalhado e apresentando esse procedimento como um todo, eu acho que é importante a gente entender, como estou falando, uma rua como está a nível de projeto como um todo o que vai ser resolvido, que eu acho que o mais importante desse empreendimento é a garantia mais relevante é o acesso da Avenida General Melo que vai garantir e desafogar essa região aí nesse trecho que era pra ter sido previsto há muito tempo que não foi executado, Enodes agradece e encerra sua fala. Com a falar Doutora Eng. Célia representando a Associação dos Engenheiros Civis de Mato Grosso (ABENC/MT), confirmando uma informação anteriormente aí na exposição do Arquiteto sendo que o benefício maior seria dos pedestres, o tempo de cinco a oito minutos para se chegar a um ponto de ônibus que é o acesso ao transporte público não é um dado considerável, questiona, então o que se representaria em ganho de tempo para o pedestre para toda essa intervenção, dois a três minutos sendo que de cinco a oito minutos é um dado considerável. Arquiteto Jonathan Rabelo responde o questionamento dizendo que os pontos de ônibus ficam na Avenida Beira Rio, e que com esse acesso e abertura da CELCO já vai haver uma diminuição desse trajeto, e tempo, essa via ela não vai ter nenhum impacto sobre o tempo de deslocamento o tempo de ônibus pois não tem linhas de ônibus ou ponto de ônibus nessa avenida, e nem vai ter no futuro próximo. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento continua perguntando a todos se existe mais alguma pontuação, e queira colocar em votação. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento diz que foi lembrado e que gostaria que os representantes da empresa se ausentassem da sala no momento da votação, e relembra que o Conselho é soberano para as decisões e que as mesmas serão acatadas. **Aberta a votação, pergunta, quem aprova o EIV/RIV com proposta da empresa com a supressão dessa via que permaneça como está, quem desaprova que se manifeste. Declara aprovado com a manifestação contrária da Procuradoria Municipal.** Secretário Renivaldo Alves do Nascimento pede para os representantes retornarem. Senhor Aurelino Levi diz que foi aprovado. Secretário Renivaldo Alves do Nascimento diz que o CMDE aprovou a proposta por maioria, com voto contrário apenas da Procuradoria a proposta da empresa para supressão daquela via. Secretário passa para próxima pauta, dizendo que a deliberação da ata do dia 20/12/2022 já é de conhecimento de todos os senhores, **coloque em votação a Ata do dia 20/12/2022, aqueles que a aprovam permaneçam como estão, aqueles que desaprovam se manifeste, e declara aprovado por unanimidade.** Secretário declara como encerrada a presente sessão, agradece a presença de todos e finaliza.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do CMDE

MARCIO ALVES PUGA

Secretário Executivo CMDE

RESOLUÇÃO N.º 03 /2023

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico – CMDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 150, de 29 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomenda, Aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUMDUR 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico – CMDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 150, de 29 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a Minuta de Lei que dispõe sobre a criação do Bairro Florais no Município de Cuiabá e da outras providências

Art. 2º. Dar ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, acerca da decisão do CMDE acima mencionada.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**Procedimento Administrativo**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de julgamento em 2ª instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA**RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA****2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Sessão do dia 09 de Agosto de 2023

EMENTAS

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76143, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.118.240/2021-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso - PGM, Data do Julgamento: 09/08/2023, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76142, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.118.244/2021-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso - PGM, Data do Julgamento: 09/08/2023, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76141, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por infringência a Lei Municipal 5.766 de 20 de dezembro de 2013; artigo 1º, inciso II, C/C Anexo I, Grupo III, Código E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não justificam o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.118.248/2021-1, Relatora: Stephany da Silva Costa, Data do Julgamento: 09/08/2023, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 78927, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por infringência a Lei Municipal 5.766 de 20 de dezembro de 2013; artigo 1º, inciso II, C/C Anexo I, Grupo III, Código E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não justificam o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.118.251/2021-1, Relatora: Stephany da Silva Costa, Data do Julgamento: 09/08/2023, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO – LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ". RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 09/08/2023 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.118.225/2021-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 76147.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO – LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
JULIANO VIEIRA DE PAULA (SERVIDOR)	08/01/2024 15:53:26	JULIANO VIEIRA DE PAULA (SERVIDOR)	08/01/2024 15:53:42

Despacho / Parecer

BOA TARDE SEGUE O PROCESSO PARA ANALISE E PROVIDENCIA

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS


Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO GARDIN (SERVIDOR)	09/01/2024 17:49:09	FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO GARDIN (SERVIDOR)	12/01/2024 17:30:20

Despacho / Parecer

SEGUE PARA EXAME E PRONUNCIAMENTO.

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 2: 8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

1 -  1201-2024

PROCESSO: 1.201/2024-1**INTERESSADO:** DEPUTADO ESTADUAL JUCA DO GUARANÁ**ASSUNTO:** SOLICITA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA PARA BAIRRO FLORAIS**DESPACHO****A**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Benedicto Miguel Calix Filho

Considerando o pedido supracitado, vimos encaminhar o processo para exame e pronunciamento dessa Procuradoria, com a urgência que o caso requer.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



WILTON COELHO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

7878 - /PGM/PGM/PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO


Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
CRISTIANE ALVES DE CARVALHO (TERCEIRO)	15/01/2024 16:39:57	CRISTIANE ALVES DE CARVALHO (TERCEIRO)	15/01/2024 16:40:48

Despacho / Parecer

PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 3: 7878 - /PGM/PGM/PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1 -  DESPACHO 033 2024 GAB PGM



DESPACHO Nº: 033/2024 GAB-PGM.

PROCESSO: 001.201/2024

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO RIBEIRÃO DO LIPA PARA BAIRRO FLORAIS

I – Recebido.

II – Vistos, etc...

III - Encaminhado os autos à Procuradoria de Assuntos Administrativos e Legislativos - PAAL, para análise e parecer.

IV – Informo que o Processo Virtual já foi encaminhado nesta data, 15.01.2024, via MVP.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, reading "Felipe Santos Fróes".

FELIPE SANTOS FRÓES

Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Município



PGM
PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Avenida-Getúlio-Vargas, n. 490,¶
CEP: 78.043-268 . Cuiabá/MT
www.cuiaba.mt.gov.br¶



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

7891 - /PGM/PGM/PGM - PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS


Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
ELIVANIA ARCURE	30/01/2024	ELIVANIA ARCURE	30/01/2024
PEREIRA TEIXEIRA (ESTAGIÁRIO)	12:41:08	PEREIRA TEIXEIRA (ESTAGIÁRIO)	12:42:05

Despacho / Parecer

PROVIDÊNCIA E CIÊNCIA

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 4: 7891 - /PGM/PGM/PGM - PROCURADORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

1 -  BRN3C2AF4678A1C_399047

PARECER JURÍDICO Nº 064 /GAB/PAAL/2024.

PROCESSO: Nº. 00.001.201/2024-1

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DO “BAIRRO RIBEIRAO DO LIPA” PARA “BAIRRO FLORAIS DO VALLE”

Trata-se de processo administrativo que por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, onde solicita a análise para possível apresentação do projeto de lei em face a Câmara Municipal.

O projeto de lei em questão versa sobre a possibilidade de denominação de parte do Bairro Ribeirão do Lipa onde está localizado o Condomínio Florais do Valle, entre a Rodovia da Guia (MT 010), no sentido Distrito da Guia, cujo Bairro, para fins legais junto à municipalidade, é registrado como Ribeirão do Lipa.

É o sucinto relatório.

Preliminarmente a análise, registra-se que a presente manifestação tem por referência apenas os elementos constantes dos autos do processo administrativo epigrafado, e que, na forma disposta no art. 3º da Lei Complementar nº 208 de 16 de junho de 2010, compete a este órgão de execução da Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, **não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade** da prática de atos administrativos, **nem em aspectos de natureza técnico-administrativos.**

É de bom alvitre consignar, também, que a Administração Pública obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros, consoante dispõe a Constituição Federal em seu art. 37, *caput*, a seguir transcrito:



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 1998) (Original sem grifos).

Assim, temos que em função do princípio da legalidade está o administrador adstrito ao expreso texto da lei na condução dos atos administrativos, dando-lhe fiel e incondicional cumprimento, como, assevera Hely Lopes Meirelles:

“O administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu art. 30, que constitui atribuição específica do Município, tratar do assunto constante do presente Projeto de Lei, *in verbis*:

“Art. 30 Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; ”

A matéria tratada neste Projeto de Lei se adequa, perfeitamente, ao princípio constitucional da competência legislativa assegurada aos Municípios, vez que tem por finalidade alterar a denominação de parte do bairro Ribeirão do Lipa para o bairro Florais, assunto de interesse coletivo, não se conflitando com a competência da União Federal e do Estado de Mato Grosso, vez que o assunto está ligado diretamente ao interesse local. Se não bastasse isso a Lei Orgânica do Município estabelece de forma muito clara e precisa, em seu art. 25, que, *in verbis*:



“Art. 25 – A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, por um mínimo de 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município”.

Portanto cabe a também ao Prefeito a iniciativa do processo legislativo pertinente a denominação de qualquer prédio, via ou outro logradouro público, desde que sejam cumpridas as exigências que a legislação vigente na lei nº 2.554, de 02 de junho de 1988, que versa sobre a Dispõe Sobre A Denominação, Emplacamento E Numeração Das Vias Públicas No Município De Cuiabá E Dá Outras Providências.

É de bom alvitre consignar que a manifestação do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (IPDU), sob o parecer DPDUP/IPDU N.º 122/2021, que manifestou no sentido de serem favoráveis a criação do bairro florais, pois sob uma ótica urbanística a delimitação de um Bairro permite estatística mais precisas e uma visão mais específica para as necessidades e problemas, promovendo a melhoria na administração na medida em que se permite delinear as ações e subsidiar a tomada decisões, fortalecendo as políticas públicas e melhorando a qualidade de vida da população em determinada região. Sob outro giro, o sentimento de pertencimento e a vivencia em coletividade trará a busca por ações conjuntas visando melhorias para o bairro.

O Processo em questão cumpre os requisitos previstos na lei nº 2554 de 02 de junho de 1988 e suas alterações, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas no município de Cuiabá e das outras providencias, assim dispõe:

“Art. 1º A modificação do nome de bairros, ruas, logradouros e bens públicos farse-á por lei aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo, após consulta prévia aos moradores e usuários do logradouro em questão.

§ 1º A consulta prévia aqui referida, será feita via requerimento coletivo (abaixoassinado), constando o número do RG e endereço do subscritor, que




necessariamente terá que ser na circunvizinhança do logradouro nominado, juntando-se, ainda, croqui da respectiva localização.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se por logradouros públicos: Ruas, avenidas, estradas, praças, largos, praia, Parques, alamedas, rodovias, pontes, viadutos, galerias, travessas, campos, ladeiras, becos, pátios e jardins”

Ex positis, considerando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece a Legislação regulamentadora, opino favoravelmente ao encaminhamento do mesmo a Câmara Municipal para apreciação.

Cuiabá MT, 25 de janeiro de 2024.


SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS
PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVO - PAAL
OAB / MT N. 3.942

LEI Nº DE DE

DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO FLORAIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Bairro Florais, na Região Oeste da Cidade de Cuiabá.

Art.2º O Bairro Florais apresenta o seguinte Memorial Descritivo e mapa:

“Tendo como base de georeferenciamento (SIRGAS 2000) o caminhamento se inicia no **PONTO 01** na confluência da Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) com a linha do perímetro urbano e o rodoanel nas coordenadas planas E:595.215,24 N:8.283.062,37, seguindo deste ponto pela linha do perímetro urbano a leste em uma distância de 1.318,03 metros até o **PONTO 02** nas coordenadas planas E: 596.425,78 N: 8.283,570,33, seguindo deste pela linha do perímetro urbano ao sul com uma distância de 1.405,69 metros até o **PONTO 03** nas coordenadas planas E:596.533,88 N:8.282.174,43, seguindo a leste ainda pela linha do perímetro urbano em uma distância de 2.838,96 metros até o **PONTO 04** na confluência do perímetro urbano com o córrego Ribeirão da Ponte e a Rodovia Emanuel Pinheiro (MT 251) nas coordenadas planas E:599.294,71 N: 8.282.836,16, seguindo a sudeste e a jusante pela margem direita do córrego Ribeirão da Ponte a uma distância de 3.999,26 metros até o **PONTO 05** na cabeceira da ponte na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) sobre o córrego Ribeirão da Ponte nas coordenadas planas E: 597.200,88 N: 8.279.661,81, seguindo a nordeste pela Rodovia Arquiteto Hélder Cândia (MT-010) sentido Distrito da Guia até o ponto inicial deste memorial, fechando um perímetro irregular com área de 474,39 há. Área a ser destacada da Área de Expansão Urbana da Regional Oeste. ”

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto Ordinária que dispõe sobre a denominação de “Parte do Bairro Ribeirão do Lipa, especificamente onde está localizado o Condomínio Florais do Valle, para Bairro Florais do Valle” o referido Condomínio está localizado na Avenida dos Florais, após o Condomínio Florais Cuiabá e Florais dos Lagos (à margem direita da Rodovia da Guia (MT 010), no sentido Distrito da Guia, cujo Bairro, para fins legais junto à municipalidade, é registrado como Ribeirão do Lipa.

É de grande valia a municipalidade, pois com a missão de humanizar os serviços prestados à população, buscamos a valorizar as potencialidades de planejamento urbano sustentável para a cuiabana. A presente denominação busca clareza no endereçamento, para o fim de melhoria nas entregas de correspondências domiciliares e logística de serviços, além da qualidade de informação desta localidade.

Nesse tocante, a solicitação dos moradores demandou para a elaboração da proposta do Projeto de Lei visando a criação do Bairro Florais, definindo os requisitos mínimos, tais como equipamento público destinados ao atendimento de necessidade em educação, saúde, lazer, centro comunitário, inclusive o perímetro do Bairro a ser criado no respectivo mapa.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/Mt., de de 2.024.

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
JULIANO VIEIRA DE PAULA (SERVIDOR)	01/02/2024 17:43:40	JULIANO VIEIRA DE PAULA (SERVIDOR)	01/02/2024 17:44:02

Despacho / Parecer

BOA TARDE SEGUE O PROCESSO PARA ANALISE E PROVIDENCIA

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO GARDIN (SERVIDOR)	02/02/2024 15:36:47	FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO GARDIN (SERVIDOR)	14/02/2024 16:57:03

Despacho / Parecer

O PL FOI ASSINADO HOJE PELO PREFEITO, SEGUE PARA ENVIO A CÂMARA E DIGITALIZAÇÃO E BAIXA DO PROCESSO, POR GENTILEZA.

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8906 - /SMG// - DIRETORIA DE ATOS E DECRETOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
RUTH RODRIGUES DE MESQUITA (SERVIDOR)	14/02/2024 17:42:52		

Despacho / Parecer

Arquivos Anexados ao Processo

Nenhum anexo